

CONSIDERANDO que Paula Erse Oliveira foi nomeada, na condição sub judice, através da PORTARIA Nº 303/2019, de 24/10/2019, publicada no DOE nº 34.020, de 25/10/2019, para o cargo de Técnico Previdenciário A; CONSIDERANDO a Certidão de Trânsito em Julgado do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de 25/05/2021, do Processo nº 0844160-22.2019.8.14.0301.

RESOLVE:

I – TORNAR DEFINITIVA a nomeação de Paula Erse Oliveira, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para o exercício do cargo de Técnico Previdenciário A, em virtude de aprovação no Concurso Público, com lotação no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, sendo retirado o aspecto de nomeação sub judice.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777490

PORTARIA Nº 180 DE 28 DE MARÇO 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020;

CONSIDERANDO as práticas ambientais sociais e de governança, denominadas “ESG” (Environmental, Social and Corporate Governance), as quais buscam assegurar os direitos humanos, reduzir a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento feminino, agir contra as mudanças climáticas, racionalizar a utilização dos recursos naturais, bem como enfrentar outros grandes desafios de nossos tempos;

CONSIDERANDO que o setor público deve a todo tempo agregar valor aos serviços prestados aos seus beneficiários e à sociedade e jamais se omitir diante da necessidade de contribuir com a sustentabilidade do planeta e com temas sociais relevantes;

CONSIDERANDO a premente necessidade de implantar o Projeto de ESG, no âmbito do Instituto, visando garantir o fortalecimento de sua missão institucional, fomentando ações que ampliem o conceito de Governança e de responsabilidade socioambiental;

CONSIDERANDO, por fim, os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/342460 (PAE), de, 22/03/2022, o qual designa os servidores para compor o Comitê de ESG do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

RESOLVE:

I – INSTITUIR o Comitê de ESG (Environmental, Social and Corporate Governance), a fim de atuar e garantir o fortalecimento da missão institucional, fomentando ações que ampliem o conceito de Governança e de responsabilidade socioambiental, no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV;

II – DESIGNAR os servidores listados abaixo, para compor o supracitado Comitê:

1. Membros do Gabinete da Presidência (GAPRE):

- TITULAR: Alessandra Miranda de Macêdo Martins, matrícula nº 57175740/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças/ Chefe de Gabinete;

- SUPLENTE: Nádia Patrícia da Silva Rocha, matrícula nº 5923224/4, ocupante do cargo em comissão de Gerente;

2. Membros da Assessoria da Presidência (ASSPRE):

- TITULAR: Luanna Yukari Kubota Tavares, matrícula nº 5961953/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A;

- SUPLENTE: Silvia Danielly do Espírito Santo Cabral, matrícula nº 5957194/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A;

3. Membros da Assessoria de Comunicação (ASCOM):

- TITULAR: Nicácia Wanescka Medeiros de Araújo, matrícula nº 5945904/2, ocupante do cargo em comissão de Gerente;

- SUPLENTE: José Augusto Rodrigues da Silva Costa, matrícula nº 57207736/3, ocupante da função de Técnico em Comunicação Social;

4. Membros do Núcleo de Planejamento (NUPLAN):

- TITULAR: Renata Alves Faciola de Souza, matrícula nº 54193931/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A;

- SUPLENTE: Silviene Matilde Baía da Silva, matrícula nº 5908062/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A;

5. Membros do Núcleo de Controle Interno (NCI):

- TITULAR: Gleidson dos Santos Rodrigues, matrícula nº 5946181/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador;

- SUPLENTE: Sandro Carepa Dias, matrícula nº 5935782/2, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A;

6. Membros da Diretoria de Administração e Finanças (DAFIN):

- TITULAR: Juliane Vieira Azancot Moura Sauma, matrícula nº 5935995/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A;

- SUPLENTE: Beatriz Nayana Rocha Freire, matrícula nº 5945320/3, ocupante da função de Técnico Previdenciário A;

7. Membros da Coordenadoria de Administração e Serviços (COAS):

- TITULAR: Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente;

- SUPLENTE: Thanyele de Mesquita Faria, matrícula nº 5962960/1, ocupante do cargo em comissão de Coordenador;

8. Membros da Diretoria de Previdência (DIPRE):

- TITULAR: Paula Erse Oliveira, matrícula nº 5918198/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A;

- SUPLENTE: Marina Andrade da Gama Malcher Gato, matrícula nº 57188701/3, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A;

III – A instauração do Comitê de ESG (Environmental, Social and Corporate Governance), tem por objetivo:

1. Potencializar a atuação do Instituto como agente de mudanças positivas por meio da conexão de suas atividades com as pessoas e a tecnologia, incluindo a sustentabilidade como valor essencial a ser agregado na missão institucional;

2. Fortalecer a integração dos aspectos econômicos, ambientais, sociais e de governança (ESG) na estratégia e no modelo de gestão, nas decisões de investimento, nos serviços prestados, nos processos de inovação e de desenvolvimento tecnológico do Instituto; e

3. Fomentar o desenvolvimento da cultura de sustentabilidade no âmbito do IGEPREV, ampliando a sua capacidade de incorporar as demandas de seus públicos estratégicos e de gerar valor compartilhado em todo o seu ecossistema de relacionamento.

IV – A competência do Comitê de ESG (Environmental, Social and Corporate Governance) será, dentre outras responsabilidades:

1. a) Ser referência em sustentabilidade dentro do Instituto e no âmbito Estadual;

2. b) Colaborar com o desenvolvimento da cultura de sustentabilidade no Instituto, contribuindo com a comunicação e com a educação para o tema;

3. c) Atuar como agente multiplicador da cultura de sustentabilidade em suas áreas e engajar os colaboradores no tema;

4. d) Contribuir com o desenvolvimento da estratégia de sustentabilidade por meio do levantamento do diagnóstico situacional, seguida da elaboração do planejamento das iniciativas e implementação de planos de ação para o alcance de objetivos de curto, médio e longo prazo;

5. e) Identificar oportunidades de inovação, seja em produtos ou serviços, assim como em processos e modelo de gestão, relacionadas ao tema, e trabalhar para sua incorporação no âmbito institucional;

6. f) Propor soluções para os desafios de sustentabilidade diagnosticados no Instituto;

7. g) Aprimorar continuamente os processos e sistemas de gestão e controle de indicadores das práticas ESG reportados no Relatório Anual de Governança Corporativa;

8. h) Elaborar e, após aprovação superior, revisar periodicamente a Política Socioambiental do Instituto;

9. i) Supervisionar continuamente a observância pelas diversas áreas do Instituto das diretrizes contidas na Política Socioambiental;

10. j) Coletar periodicamente os indicadores relacionados à sua área de atuação no que se refere aos aspectos ambientais, sociais e de governança (ESG).

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 28 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 777493

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2016/301954. Pelo presente edital CITAMOS o senhor ANTONIO ROBLEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 237.762.851-68, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para preenchimento correto de requerimento padrão constando período (DD/MM/AAAA) e especificando a destinação e finalidade da CTC, tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação. Belém, 23 de março de 2022.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 777497

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2017/144371. Pelo presente edital CITAMOS o senhor ARLINDO STIEVEN, CPF nº 190.324.982-15, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para apresentar comprovante de residência atualizado, tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação. Belém, 23 de março de 2022.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 777499

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2015/415057. Pelo presente edital CITAMOS o senhor DELCIO LUIZ RIBEIRO DE SOUZA, CPF nº 047.879.352-91, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para preenchimento correto de requerimento padrão constando período (DD/MM/AAAA) e especificando a destinação da CTC; Certidão de Nascimento ou casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio se houver; Título de Eleitor; e comprovante de residência atualizado, tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação. Belém, 23 de março de 2022.

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 777501